Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº. 33/92

PROJETO DE LEI Nº. 33/92

DOCUMENTO Nº. 1830/92

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social.

Processo nº. 05912/92.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio de cooperação técnica e financeira com a Secretaria de Estado da Promoção Social, inclusive termos aditivos e/ou de re-ratificação que se fizerem necessários à implantação e desenvolvimento de projetos que visem atender à família e a grupos da população com problemática específica, conforme texto anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os projetos a que se refere o artigo anterior serão específicos e previamente aprovados pela Secretaria de Estado da Promoção Social.

Art. 3º - O Convênio a que se refere a presente Lei, independerá da origem dos recursos financeiros a ele alocados.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, a ser coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Estado da Promoção Social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos próprios, suplementados se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À COMISSÃO DE Justiça e Redação
SÃO VICENTE 08/10/92

****

ARQUIVADO EM 26/10/92
ARQUIVISTA